

ATO DECLARATÓRIO

DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DO CANTOR SERTANEJO PARANÁ, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA MANDIOCA 2024. O REFERIDO SHOW SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024 NA PRAÇA JOSÉ LOBO – CENTRO, CUSTEADO PELO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – LEI GOYAZES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO as justificativas da Secretaria solicitante e aprovação presente no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133 “*contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*”.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do contrato para a *contratação do cantor sertanejo PARANÁ, para realização de apresentação musical (show), na realização do FESTIVAL DA MANDIOCA 2024. O referido show será realizado no Município de Bela Vista de Goiás, no dia 19 de abril de 2024 na Praça José Lobo – Centro, custeado pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura – Lei Goyazes.*

CONSIDERANDO que a empresa **PEDAGIO BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 22.414.305/0001-82, demonstra ser a detentora exclusiva do **CANTOR SERTANEJO PARANÁ**, comprometendo a apresentar as Declarações Carta de Exclusividade.

Eis então algumas razões para a escolha do CANTOR SERTANEJO:

- **CONSIDERANDO** que verificamos junto a outros empresários, como também diretamente com artistas, que os preços oferecidos estão dentro da realidade do mercado, tendo em vista a época e a procura pela contratação de show artístico musical do CANTOR SERTANEJO.
- **CONSIDERANDO** que a contratação do cantor PARANÁ, que se trata de um cantor sertanejo, com grande sucesso nacional, tem em sua apresentação, músicas conhecidas e próprias que vão desde o estilo sertanejo raiz ao sertanejo dançante, sempre envolta do romantismo do cantor e sem sombra de dúvida, abrilhantará fortemente a realização do evento.
- **CONSIDERANDO** que por se tratar de um artista musical de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do cantor PARANÁ, a Secretaria Municipal de Administração e Governo o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

A informação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mepre.gov.br/assinador-digital>



Palácio Gumerindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo,
n.10 - Centro, Bela Vista de Goiás, Goiás - CEP 75240-000.

(62) 3551-7000 @prefbvg prefeiturabvg www.belavista.go.gov.br

- **CONSIDERANDO** que se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.
- **CONSIDERANDO** que o cantor possui renome, reputação e experiência consagrada pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Secretaria Municipal de Administração e Governo se propõe a realizar.
- **CONSIDERANDO** por fim, que a proposta de show apresentada, bem como o valor a ser pago, se encontra num patamar razoável, vez que os preços praticados por empresas ou diretamente pelos artistas, são condizentes com os oferecidos pela empresa **PEDAGIO BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 22.414.305/0001-82.

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do cantor sertanejo **PARANÁ**, para realização de apresentação musical (show), na realização do **FESTIVAL DA MANDIOCA 2024**. O referido show será realizado no Município de Bela Vista de Goiás, no dia 19 de abril de 2024 na Praça José Lobo – Centro, custeado pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura – Lei Goyazes.

Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEDAGIO BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 22.414.305/0001-82, para apresentação do supracitado show pelo valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março do ano de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
A conformidade com a instituição pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que na data 26/03/2024 que o ato declaratório com a data de 19 de março de 2024, foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADVALDO ALVES DA SILVA
A conformidade com a instituição pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 110/2022
CRA-GO 18.495